INDICAÇÃO

AUTORIA: VER. TELO PINTO (AVANTE)

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que seja realizada uma atualização cadastral dos usuários dos serviços prestados por esta autarquia, com o objetivo de incluir o Código de Endereçamento Postal (CEP) nas contas de seus usuários, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Em muitos órgãos, não se pode usar o boleto de água como comprovante de residência oficial, pelo simples fato de não conter o número do Código de Endereçamento Postal (CEP). Por esse motivo, sugiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que realize a inclusão do CEP nas contas, como meio de possibilitar que os usuários utilizem essas faturas como comprovante de residência, o que pode ser útil em diversas situações, como abertura de contas bancárias, solicitação de serviços públicos, entre outros.

A inclusão do CEP visa permitir uma identificação mais precisa dos usuários, facilitar a localização e o atendimento das demandas relacionadas aos serviços de água e esgoto.

Diante do exposto, e em respeito ao nosso povo, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor AVANTE